



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 023/84

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu:

- I - por unanimidade, estabelecer o critério para preenchimento das vagas de Presidente das JCJs, na forma seguinte: 3ª JCJ de Manaus - por antiguidade; JCJ de Rio Branco - por merecimento; JCJ de Parintins - por antiguidade e JCJ de Porto Velho - por merecimento;
- II - por unanimidade, homologar a lista de antiguidade dos Juízes Substitutos, apresentada pela Presidência, como segue:  
1º - MARLENE DE LIMA BARBOSA; 2º ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS; 3º - PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA; 4º - DAVID ALVES DE MELO JÚNIOR e 5º - OSWALDO DE ALMEIDA MOURA;
- III - por voto secreto de 2/3 de seus membros, aplicando o dispositivo regimental dos arts. 2º parágrafo 1º, 18 inciso XXVII e 206 parágrafo 2º do R.I., combinado com o art. 80 parágrafo 1º inciso II da LOMAN, recusar a promoção por antiguidade da primeira da lista homologada e escolher para preenchimento das vagas por antiguidade (Manaus - Parintins) os nomes dos Juízes ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS e PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, respectivamente;
- IV - nos termos do art. 207 do R.I. e não havendo número suficiente como estabelece o art. 88 da Lei Complementar Nº 35 (LOMAN), escolher as seguintes listas: concorrerão para a JCJ de Rio Branco - Juízes DAVID ALVES DE MELO JÚNIOR e OSWALDO DE ALMEIDA MOURA; JCJ de Porto Velho - Juízes OSWALDO DE ALMEIDA MOURA e DAVID ALVES DE MELO JÚNIOR; 3ª JCJ de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

-2-

Manaus - Juiz ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS e JCJ de Parintins - Juiz  
PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Sala das sessões, 17 de agosto de 1984

*Zeneide*  
ZENEIDE PACÍFICO LYRA  
Secretária do Tribunal Pleno